

Código de Boa Governança

Quem somos nós

A Federação Internacional de Planeamento Familiar (IPPF – International Planned Parenthood Federation) é prestadora de serviços e líder global na defesa e promoção da saúde e dos direitos reprodutivos para todas as pessoas. Somos um movimento mundial, composto por organizações nacionais que trabalham com e pelas comunidades e pessoas.

A IPPF trabalha por um mundo no qual as mulheres, os homens e as pessoas jovens residentes em todos os lugares tenham controlo sobre os seus próprios corpos, e consequentemente sobre os seus destinos. Um mundo onde as pessoas sejam livres para optar ou não pela maternidade ou paternidade e sejam livres para decidir quantos filhos querem ter e quando os desejam ter; que sejam livres para exercer uma vida sexual saudável, livre do medo de gravidezes não desejadas e de infeções sexualmente transmissíveis, incluindo a SIDA. Um mundo onde as questões de género ou de sexualidade deixem de ser uma fonte de desigualdade ou estigma. Não deixaremos de fazer tudo o que estiver ao nosso alcance e continuaremos a envidar todos os esforços possíveis para proteger estas importantes opções e direitos para a geração atual e para as gerações futuras.

Prefácio

Sendo um movimento global que luta pela saúde e pelos direitos reprodutivos, a IPPF orgulha-se de ter as suas raízes nas comunidades locais que procura servir. Na IPPF, esta forte ligação com a realidade do campo é assegurada através da eleição de pessoas voluntárias para integrar e compor os órgãos diretivos da Federação.

Este Código de Governança foi elaborado por um Grupo de Trabalho para fortalecer o voluntariado e a governança na IPPF. Os sete princípios incluídos no Código representam as boas práticas de governança, devendo ser protegidos e promovidos por cada membro dos conselhos diretivos da IPPF. A boa governança não é apenas uma meta a ser alcançada – ela é também um eixo central para assegurar que estejamos em condições de cumprir a nossa missão tanto hoje como no futuro, o que requer raciocínio estratégico, liderança, coragem e atenção.

Temos a convicção de que, ao colocarmos estes princípios em prática, tornaremos o nosso movimento mais forte e mais efetivo. Governar bem não é algo que se aprende uma vez e é lembrado para sempre; governar bem é um esforço contínuo que requer atenção constante. O cumprimento dos princípios deste Código ajudará a fortalecer as comunidades nas quais atuamos e contribuirá para o alcance de uma sociedade civil mais forte e mais responsável.

É nosso entendimento de que, mais do que estarmos orgulhosos por ter criado este Código, estaremos orgulhosos do que poderemos alcançar através da sua boa utilização.

Jacqueline Sharpe
Presidente da IPPF

Gill Greer
Diretora Geral da IPPF

1 O Conselho Diretivo assegura a integridade de cada membro e a responsabilidade coletiva do conselho

- Promove e protege a missão, os valores e a reputação da organização, atuando para melhorar a imagem pública da mesma através das atividades que os membros executam em nome da organização.
- Atua e toma decisões no interesse coletivo da organização que dirige, compartilhando as responsabilidades do grupo na tomada de tais decisões. Os seus membros não agem nem tomam decisões de acordo com os seus próprios interesses pessoais ou de outras organizações ou causas com as quais tenham algum envolvimento ou interesse.
- Tem um código de conduta que permite aos seus membros identificar e declarar conflitos de interesse reais ou potenciais, dispondo de um processo previamente acordado para lidar com tais conflitos.
- Não permite que os seus membros obtenham benefícios devido à posição que ocupam, além do que for estabelecido pela legislação e pelas regras da organização.
- Assegura que os membros eleitos por um determinado grupo (por exemplo, uma Associação Filiada no Conselho Regional, ou um grupo de jovens) atuem em benefício da coletividade como um todo, e não apenas em benefício daquele grupo específico.

2 O Conselho Diretivo determina a direcção estratégica e as políticas da organização

- Estabelece a direcção estratégica da organização para que a sua missão, as metas e objetivos sejam alcançados. Em conjunto com o Diretor Executivo, assegura-se de que os programas, atividades e serviços da organização refletem as suas prioridades estratégicas.
- Concentra-se no raciocínio estratégico e não se envolve com assuntos operacionais e de gestão diários.
- Cria políticas e monitoriza as atividades da organização em todas as áreas.

3 O Conselho Diretivo designa e apoia o Diretor Executivo

- É responsável pelo recrutamento, apoio, desenvolvimento profissional, avaliação e remuneração do Diretor Executivo.
- Assegura, nomeadamente através do Presidente, que as obrigações e responsabilidades do Diretor Executivo (incluindo o direito de designar o staff da organização) são claramente estabelecidas, acordadas e executadas.
- Atua em parceria com o Diretor Executivo para realizar a missão da organização.

4 O Conselho Diretivo monitoriza e controla o desempenho da organização

- Monitoriza e analisa a implementação do programa e orçamento anuais, através de relatórios de desempenho objetivos entregues atempadamente, os quais se devem centrar nas implicações estratégicas dos resultados dos programas e dos orçamentos.
- Assegura que a autoridade delegada aos voluntários e aos profissionais seja suficiente para as finalidades propostas, estando sujeita às limitações orçamentais e de outra natureza; assegura ainda que tal autoridade delegada seja monitorizada e controlada.
- Revê periodicamente a estrutura de governança da organização e os seus custos, a fim de assegurar a continuidade da relevância e eficácia da mesma.
- Toma todas as ações necessárias para manter a organização como movimento voluntário eficaz, lutando pela saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

5 O Conselho de Direcção supervisiona de maneira eficaz a saúde financeira da organização

- Assegura que a organização esteja financeiramente saudável e que suas finanças sejam geridas de forma ética e de acordo com a legislação.
- Identifica e analisa regularmente os riscos que a organização pode vir a enfrentar: cria políticas e toma medidas para lidar e controlar os riscos identificados.
- Garante a existência de um seguro adequado para proteger a organização contra todos os tipos de risco.
- Estabelece o sistema de controlo interno da organização e verifica regularmente o seu desempenho operacional.
- Aprova o orçamento, controla os gastos e assegura que as finanças da organização sejam geridas para o progresso da mesma. É responsável pela designação de auditores e aprova as contas anuais auditadas e o respectivo balanço financeiro.

6 O Conselho Diretivo é aberto, responsável e disponível para prestar contas

- É aberto e responsável pela governança da organização.
- Encoraja e permite o envolvimento de pessoas utentes e beneficiárias dos serviços no planeamento e na tomada de decisões da organização.
- É responsável pelo desempenho da organização; por assegurar que as obrigações financeiras da mesma são cumpridas; pelos aspectos éticos da intervenção e em conformidade com a legislação e outros requisitos legais. A responsabilização por estes actos não pode ser delegada pelos membros do Conselho Diretivo, mas pode, no entanto, haver delegação de autoridade para o cumprimento das mesmas.
- É capaz de demonstrar claramente de que forma a organização contribui para o bem estar das comunidades que serve.

7 O Conselho Diretivo assegura o seu auto-exame e a sua renovação

- Organiza o seu trabalho de forma a garantir uma gestão eficaz do tempo e das competências e conhecimentos dos seus membros, assegurando que as suas capacidades sejam otimizadas através do seu desenvolvimento e formação.
- Realiza regularmente a auto-avaliação do seu próprio desempenho e do desempenho de cada membro que compõe o Conselho de Direcção.
- Identifica e promove indivíduos com potencial para se tornarem membros, com o objetivo de manter e aumentar uma gama diversa de competências, experiências e conhecimentos requeridos.

O Código de Boa Governança da IPPF foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Governança da IPPF e apoia-se nas boas práticas de várias fontes, incluindo:

“Good Governance: Code for the Voluntary and Community Sector” (Boa Governança: Código para o Setor Voluntário e Setor Comunitário), *Governance Hub (uma parceria independente de sete organizações proeminentes que atuam para melhorar a qualidade da governança no setor voluntário do Reino Unido)*.

“The Good Governance Action Plan for Voluntary Organizations” (Plano de Ação de Boa Governança para Organizações Voluntárias) e *“Developing Trustee Boards”* (Desenvolvimento de Conselhos Diretivos), *National Council for Voluntary Organizations (NCVO)*; e

“The Complete Guide to Good Governance in Organizations and Companies” (Guia Completo para Boa Governança nas Organizações e nas Empresas), *Doug Matheson, Profile Books, 2004, Auckland, Nova Zelândia*.

Este Código foi aprovado e adotado pelo Conselho de Governança da IPPF em Novembro de 2007

International Planned
Parenthood Federation
4 Newhams Row
London, SE1 3UZ
United Kingdom

tel +44 (0)20 7939 8200
fax +44 (0)20 7939 8300
email info@ippf.org
web www.ippf.org

UK Registered Charity No. 229476